

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

PROJETO DE LEI Nº 008 JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a visita hospitalar virtual, através de vídeo-chamada, de familiares aos pacientes que estejam internados em hospitais públicos e privados no Município de Luziânia com diagnóstico do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de “visita hospitalar virtual”, através de vídeo-chamada por qualquer aplicativo de celular, aos familiares de pacientes que estejam internados na rede de saúde pública ou privada no Município de Luziânia com diagnóstico do novo Coronavírus–COVID-19, seja em Unidades de Tratamento Intensivo, seja em enfermarias ou apartamentos.

§1º Deverão ser aplicados os protocolos sanitários de segurança visando à implantação do disposto no caput do art. 1º, com o objetivo da proteção de todos os envolvidos, inclusive dos profissionais da área de saúde.

§2º Será assegurada a visita hospitalar virtual diariamente, cujos horários serão estabelecidos por cada unidade hospitalar. A realização da vídeo-chamada terá duração máxima de 10 (dez) minutos e será feita pelo profissional de saúde onde o paciente estiver internado.

§3º Deverão ser utilizados para realização da visita hospitalar virtual através de vídeos-chamadas, aparelhos celulares fornecidos pelos pacientes ou por seus familiares, objetivando garantir a comunicação entre os mesmos.

§4º Será assegurada apenas uma visita hospitalar virtual por cada paciente.

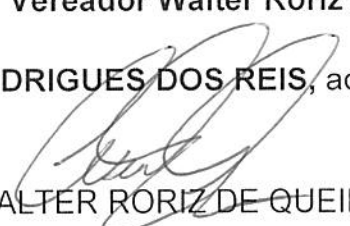
Art. 2º Caberá às unidades de saúde da rede estadual pública e privada assegurara operacionalização do disposto nesta Lei, podendo inclusive adotar mecanismos complementares que objetivem assegurar o seu pleno cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2021.



WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de proporcionar a comunicação direta do paciente com seus familiares visando amenizar o sofrimento ocasionado pelo afastamento durante o período de internação hospitalar.

Dado o exposto, conto a colaboração dos nobres edis para a aprovação do referido projeto.

São as razões do presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2021.



WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador